

CONTRATO

(Processo Administrativo n.º 20241462272)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NATAL, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM), E A EMPRESA J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE NATAL, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL (PGM)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.241.747/0003-05, com sede na Rua Princesa Isabel, n.º 799, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025.400, neste ato representada pelo seu titular, o Procurador-Geral do Município, Dr. Thiago Tavares de Queiroz, nomeado(a) pela Portaria n.º 442, de Março de 2023, publicada no DOM de 15 de Março de 2023, portador da Matrícula Funcional n.º 64.537-0, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa : **J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.486.978/0001-48, com sua representação estabelecida na Rua a José Peixoto, n.º 2000, Emaús - Parnamirim/RN – CEP: 59.148-220, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jose Reinaldo Coelho Peixoto, inscrito no CPF/MF sob o n.º 466.698.684-72, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º PGM-20241462272, e em observância às disposições da Lei federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, da Lei federal n.º 123/2006 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 058/2024, oriunda do pregão, na forma eletrônica, para registro de preços n.º 90039/2024, Processo SEI n.º 06106/2024, do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO

1

Procuradoria-Geral do Município de Natal
Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, 59025-400 - Telefone: (84) 3232-8875
pgm.sag@natal.rn.gov.br



Incluído por: PGM - P00251 - LARISSA SANTOS DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f5ae264aaf4ecbcb7838d317e7d5b9eb¶m2=10893713¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 09/12/2024 às 13:18:45(original salvo como anexo)

fls. 281



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto N° 11.972 - utilizando usuário e senha por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=c656421942662c0bc6db392e6497eae3¶m2=10912108¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 10/12/2024 às 15:32:37(original salvo como anexo)

fls. 300



Incluído por: PGM - P00251 - LARISSA SANTOS DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f4b04dd4ab85521b10eb3e5fe7ad1b73¶m2=10913150¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 10/12/2024 às 16:57:46(original salvo como anexo)

fls. 311

GRANDE DO NORTE – TRE/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de água mineral natural acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, a ser fornecida pela CONTRATADA ao PGM sob demanda, com entrega nas quantidades e locais a seguir indicados:

Item da Licitação	Local de Entrega	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
01	Rua Princesa Isabel 799 – Cidade Alta, Natal/RN – 59025-400	Garrafão de 20 L	180	2.160

1.2. O fornecimento que é objeto deste contrato deverá ser executado conforme as condições e especificações previstas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 90039/2024-TRE/RN, anexado às fls. 102-117 do Processo Administrativo n.º PGM-20241462272, em que foi formalizada a presente contratação.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, referentes ao Pregão Eletrônico n.º 90039/2024-TRE/RN:

- a) o Termo de Referência;
- b) o Edital da Licitação;
- c) a Proposta do CONTRATADO;
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O presente contrato possui valor total estimado de R\$ 10.152,00 (dez mil e cento e cinquenta e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Água mineral em garrafão de 20 litros para a Procuradoria-Geral do Município de Natal, localizada na Rua Princesa Isabel, n.º 799, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-400, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 90039/2024/TRE-RN.	Garrafão 20 L	2.160	R\$ 4,70	R\$ 10.152,00

13

Procuradoria-Geral do Município de Natal
Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, 59025-400 - Telefone: (84) 3232-8875
pgm.sag@natal.rn.gov.br



Incluído por: PGM - P00251 - LARISSA SANTOS DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f5ae264aaf4ecbc6b7838d317e7d5b9eb¶m2=10893713¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 09/12/2024 às 13:18:45(original salvo como anexo)

fls. 282



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto N° 11.972 - utilizando usuário e senha por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=c656421942662c0bc6db392e6497eae3¶m2=10912108¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 10/12/2024 às 15:32:37(original salvo como anexo)

fls. 301



Incluído por: PGM - P00251 - LARISSA SANTOS DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f4b04dd4ab85521b10eb3e5fe7ad1b73¶m2=10913150¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 10/12/2024 às 16:57:46(original salvo como anexo)

fls. 312

2.2. No valor acima indicado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima indicado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços e/ou fornecimentos efetivamente executados.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo de Contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107, da Lei federal n.º 14.133/2021.

4 – CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. Os modelos de gestão e de execução contratual, prazos e condições de pagamento, de entrega e de recebimento do objeto deste contrato constam Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 90039/2024-TRE/RN, anexado às fls. 102-117 do Processo Administrativo n.º PGM-20241462272, em que foi formalizada a presente contratação.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 21/06/2024.

5.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos eventuais reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PGM- Natal/RN

6.1. São obrigações da PGM – Natal/RN:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o presente contrato e com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 90039/2024-TRE/RN, anexado às fls. 102-117 do Processo Administrativo n.º PGM-20241462272, em que foi formalizada a presente contratação;

6.1.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por eles substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

6.1.4. Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO, nos valores correspondentes à respectiva execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 90039/2024-TRE/RN, anexado às fls. 102-117 do Processo Administrativo n.º PGM-20241462272, em que foi formalizada a presente contratação;

6.1.5. Aplicar ao CONTRATADO as sanções administrativas previstas em lei e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 90039/2024-TRE/RN, anexado às fls. 102-117 do Processo Administrativo n.º PGM-20241462272, em que foi formalizada a presente contratação.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13

Procuradoria-Geral do Município de Natal
Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, 59025-400 - Telefone: (84) 3232-8875
pgm.sag@natal.rn.gov.br



Incluído por: PGM - P00251 - LARISSA SANTOS DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f5ae264aaf4ecbcb7838d317e7d5b9eb¶m2=10893713¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 09/12/2024 às 13:18:45(original salvo como anexo)

fls. 284



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto N° 11.972 - utilizando usuário e senha por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=c656421942662c0bc6db392e6497eae3¶m2=10912108¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 10/12/2024 às 15:32:37(original salvo como anexo)

fls. 303



Incluído por: PGM - P00251 - LARISSA SANTOS DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f4b04dd4ab85521b10eb3e5fe7ad1b73¶m2=10913150¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 10/12/2024 às 16:57:46(original salvo como anexo)

fls. 314

7.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 90039/2024-TRE/RN, anexado às fls. 102-117 do Processo Administrativo n.º PGM-20241462272, em que foi formalizada a presente contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Manter preposto, aceito pela PGM, para representar o CONTRATADO na execução deste contrato;

7.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do CONTRATADO poderá ser recusada pela PGM, desde que devidamente justificada, devendo o CONTRATADO designar outro para o exercício da atividade.

7.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal deste contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto contratado, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado a PGM ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela PGM, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos (ou da garantia, caso exigida no edital do pregão eletrônico) o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da PGM ou do fiscal ou gestor deste contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

7.1.6. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados encarregados da execução dos serviços contratados, pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à PGM;

13

Procuradoria-Geral do Município de Natal
Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, 59025-400 - Telefone: (84) 3232-8875
pgm.sag@natal.rn.gov.br



Incluído por: PGM - P00251 - LARISSA SANTOS DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f5ae264aaf4ecbcb7838d317e7d5b9eb¶m2=10893713¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 09/12/2024 às 13:18:45(original salvo como anexo)

fls. 285



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=c656421942662c0bc6db392e6497eae3¶m2=10912108¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 10/12/2024 às 15:32:37(original salvo como anexo)

fls. 304



Incluído por: PGM - P00251 - LARISSA SANTOS DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f4b04dd4ab85521b10eb3e5fe7ad1b73¶m2=10913150¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 10/12/2024 às 16:57:46(original salvo como anexo)

fls. 315

7.1.7. Comunicar ao fiscal deste contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução dos serviços contratados.

7.1.8. Prestar os esclarecimentos solicitados pela PGM ou por seus prepostos a respeito da execução deste contrato;

7.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.10. Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no pregão eletrônico mencionado na Cláusula Primeira deste contrato;

7.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução deste contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021), caso a CONTRATADA se enquadre em alguma das exigências da referida legislação;

7.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução deste contrato, principalmente quando se tratar de informações que possam acarretar risco à segurança de ativos corporativos da PGM, tais como computadores, redes e dados, ou que possam comprometer a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem de pessoas.

7.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei federal n.º 14.133/2021;

7.2. Por meio da assinatura deste contrato, o CONTRATADO declara conhecer todas as condições locais para a execução do objeto contratado, inclusive as condições mercadológicas, e para o cumprimento das obrigações contratuais, e que tem pleno conhecimento das peculiaridades inerentes à natureza dos serviços a serem executados, assumindo total responsabilidade por essa declaração.

13

Procuradoria-Geral do Município de Natal
Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, 59025-400 - Telefone: (84) 3232-8875
pgm.sag@natal.rn.gov.br



Incluído por: PGM - P00251 - LARISSA SANTOS DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f5ae264aaf4ecbcb7838d317e7d5b9eb¶m2=10893713¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 09/12/2024 às 13:18:45(original salvo como anexo)

fls. 286



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto N° 11.972 - utilizando usuário e senha por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=c656421942662c0bc6db392e6497eae3¶m2=10912108¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 10/12/2024 às 15:32:37(original salvo como anexo)

fls. 305



Incluído por: PGM - P00251 - LARISSA SANTOS DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f4b04dd4ab85521b10eb3e5fe7ad1b73¶m2=10913150¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 10/12/2024 às 16:57:46(original salvo como anexo)

fls. 316

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato será extinto:

a) quando cumpridas as obrigações de ambas as partes contratantes, ainda que isso ocorra antes do encerramento do prazo de vigência contratual;

b) a qualquer tempo, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei federal n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9 – CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.01 – UNIDADE GESTORA

03.122.001.2-116 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PGM

3.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO – 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE 15000000.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela PGM, segundo as disposições contidas na Lei federal n.º 14.133/2021 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e normas e princípios gerais dos contratos.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais poderão ocorrer de acordo com os arts. 124 e seguintes da Lei federal n.º 14.133/2021.

11.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

12.1. As comunicações entre a PGM e o CONTRATADO deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade.

13

Procuradoria-Geral do Município de Natal
Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, 59025-400 - Telefone: (84) 3232-8875
pgm.sag@natal.rn.gov.br



Incluído por: PGM - P00251 - LARISSA SANTOS DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f5ae264aaf4ecbcb7838d317e7d5b9eb¶m2=10893713¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 09/12/2024 às 13:18:45(original salvo como anexo)

fls. 287



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto N° 11.972 - utilizando usuário e senha por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=c656421942662c0bc6db392e6497eae3¶m2=10912108¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 10/12/2024 às 15:32:37(original salvo como anexo)

fls. 306



Incluído por: PGM - P00251 - LARISSA SANTOS DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f4b04dd4ab85521b10eb3e5fe7ad1b73¶m2=10913150¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 10/12/2024 às 16:57:46(original salvo como anexo)

fls. 317

12.2. São considerados meios de comunicação formal entre as partes contratantes:

- a) correspondência via postal com aviso de recebimento ou por telegrama;
- b) intimação ou notificação pessoal;
- c) mensagem eletrônica (e-mail);
- d) mensagem de aplicativo de comunicação instantânea (WhatsApp ou similar);
- e) qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado (art. 26, § 3.º, da Lei n.º 9.784/1999).

12.3. Para os fins previstos nesta cláusula, são obrigações do CONTRATADO:

- a) informar o endereço completo da sede do CONTRATADO, ou da filial encarregada da execução deste contrato;
- b) informar endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone com aplicativo de comunicação instantânea (WhatsApp ou similar);
- c) confirmar o recebimento das mensagens eletrônicas (e-mail) enviadas pelo CONTRATANTE, observando o prazo de confirmação expressamente indicado em cada mensagem;
- d) confirmar a leitura das mensagens de aplicativo de comunicação instantânea (WhatsApp ou similar) em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, devendo a extrapolação desse prazo de resposta ocorrer somente por motivo devidamente justificado;
- e) atender às mensagens de aplicativo de comunicação instantânea (WhatsApp ou similar) no horário das 8h às 18h, em dias úteis, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- f) manter atualizados, durante o prazo de vigência deste contrato, o endereço do CONTRATADO e o endereço eletrônico e o número do telefone com aplicativo de comunicação instantânea a serem utilizados para contatos e/ou comunicações entre as partes contratantes.

13

Procuradoria-Geral do Município de Natal
Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, 59025-400 - Telefone: (84) 3232-8875
pgm.sag@natal.rn.gov.br



Incluído por: PGM - P00251 - LARISSA SANTOS DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f5ae264aaf4ecbcb7838d317e7d5b9eb¶m2=10893713¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 09/12/2024 às 13:18:45(original salvo como anexo)

fls. 288



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto N° 11.972 - utilizando usuário e senha por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=c656421942662c0bc6db392e6497eae3¶m2=10912108¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 10/12/2024 às 15:32:37(original salvo como anexo)

fls. 307



Incluído por: PGM - P00251 - LARISSA SANTOS DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f4b04dd4ab85521b10eb3e5fe7ad1b73¶m2=10913150¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 10/12/2024 às 16:57:46(original salvo como anexo)

fls. 318

12.4. Na hipótese de descumprimento injustificado, pelo CONTRATADO, da obrigação de responder às mensagens eletrônicas (e-mail) e de confirmar a leitura das mensagens de aplicativo de comunicação instantânea, será considerada presumida a cientificação do CONTRATADO a respeito do teor de cada mensagem, uma vez que o endereço eletrônico e o número do telefone com o aplicativo de comunicação instantânea foram indicados pelo próprio CONTRATADO.

12.5. A PGM informará ao CONTRATADO os nomes, endereços eletrônicos e telefones de contato dos setores administrativos e/ou dos agentes públicos do CONTRATANTE encarregados da fiscalização da execução deste contrato, caso essas informações não constem do instrumento convocatório da licitação.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A PGM divulgará o presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei federal n.º 14.133/2021, e no sítio eletrônico oficial, em cumprimento ao art. 91, *caput*, da Lei federal n.º 14.133/2021, e ao art. 8.º, § 2.º, da Lei federal n.º 12.527/2011, c/c art. 7.º, § 3.º, inciso V, do Decreto federal n.º 7.724/2012.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1.º, da Lei federal n.º 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal/RN, 09 de Dezembro de 2024.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Representante legal da CONTRATADA

13

Procuradoria-Geral do Município de Natal
Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, 59025-400 - Telefone: (84) 3232-8875
pgm.sag@natal.rn.gov.br



Incluído por: PGM - P00251 - LARISSA SANTOS DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f5ae264aaf4ecbcb7838d317e7d5b9eb¶m2=10893713¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 09/12/2024 às 13:18:45(original salvo como anexo)

fls. 289



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto N° 11.972 - utilizando usuário e senha por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=c656421942662c0bc6db392e6497eae3¶m2=10912108¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 10/12/2024 às 15:32:37(original salvo como anexo)

fls. 308



Incluído por: PGM - P00251 - LARISSA SANTOS DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f4b04dd4ab85521b10eb3e5fe7ad1b73¶m2=10913150¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° PGM-20241462272 em 10/12/2024 às 16:57:46(original salvo como anexo)

fls. 319

TESTEMUNHAS:

CPF: 103.318.064-52
Larissa Santos da Silva

CPF: 701.310.724-71
Samanta Maia de Lima Melo



Incluído por: PGM - P00251 - LARISSA SANTOS DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f5ae264aaf4ecbcb7838d317e7d5b9eb¶m2=10893713¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20241462272 em 09/12/2024 às 13:18:45(original salvo como anexo)



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=c656421942662c0bc6db392e6497eae3¶m2=10912108¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20241462272 em 10/12/2024 às 15:32:37(original salvo como anexo)



Incluído por: PGM - P00251 - LARISSA SANTOS DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f4b04dd4ab85521b10eb3e5fe7ad1b73¶m2=10913150¶m3=1328040>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20241462272 em 10/12/2024 às 16:57:46(original salvo como anexo)